

- c) Fixação do número de vagas;
- d) Cursos que constituem habilitação de acesso;
- e) Prazos e calendário lectivo;
- f) Critérios de selecção dos candidatos;
- g) Propinas.

6 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular do curso de pós-graduação em Lógica e Computação

- 1 — Número mínimo de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso — 16 UC.
- 2 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
Ciências da Computação — mínimo de 12 UC.
Matemática — entre 0 e 4 UC.

Despacho n.º 9215/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 33/2005, de 2 de Fevereiro, aprovado o curso de pós-graduação em Matemática para o Ensino:

Artigo 1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o certificado de aprovação no curso de pós-graduação em Matemática para o Ensino.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso de pós-graduação em Matemática para o Ensino, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, segundo as normas em vigor.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — O curso tem a duração de dois semestres.
- 2 — O número de unidades de crédito necessário para a conclusão do curso é de 16.
- 3 — A estrutura curricular do curso é a que consta do anexo 1.
- 4 — O plano de estudos será fixado pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.
- 5 — A classificação final do curso é expressa pela média aritmética das classificações obtidas nas disciplinas do curso.

Artigo 4.º

Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares do grau de licenciatura das que constituem habilitação de acesso, fixadas no despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, ou equivalente legal.

Artigo 5.º

Limitações quantitativas

A matrícula e inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar pelo despacho reitoral a que refere o artigo 9.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Artigo 6.º

Critérios de selecção

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso serão seleccionados pela comissão científica do Departamento de Matemática tendo em consideração os critérios publicitados através do despacho a que se refere o artigo 9.º

Artigo 7.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e de matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados através do despacho a que se refere o artigo 9.º

Artigo 8.º

Propina de frequência

1 — As propinas de matrícula e inscrição no curso, cujo valor constará do despacho a que se refere o artigo 9.º, são as aprovadas pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2 — O regimento de pagamento, isenção ou redução de propinas é o aprovado pelos conselhos directivo e científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Artigo 9.º

Funcionamento

O início de funcionamento do curso será publicitado através de despacho reitoral que incluirá:

- a) Planos de estudos;
- b) Condições de matrícula e inscrição;
- c) Fixação do número de vagas;
- d) Cursos que constituem habilitação de acesso;
- e) Prazos e calendário lectivo;
- f) Critérios de selecção dos candidatos;
- g) Propinas.

6 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular do curso de pós-graduação em Matemática para o Ensino

- 1 — Número mínimo de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso — 16 UC.
- 2 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
Matemática + Ciências da Educação — 16 UC.

Despacho n.º 9216/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 30/2005, de 2 de Fevereiro, aprovado o curso de pós-graduação em Análise Aplicada e Optimização:

Artigo 1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o certificado de aprovação no curso de pós-graduação em Análise Aplicada e Optimização.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso de pós-graduação em Análise Aplicada e Optimização, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, segundo as normas em vigor.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — O curso tem a duração de dois semestres.
- 2 — O número de unidades de crédito necessário para a conclusão do curso é de 16.
- 3 — A estrutura curricular do curso é a que consta do anexo 1.
- 4 — O plano de estudos será fixado pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.
- 5 — A classificação final do curso é expressa pela média aritmética das classificações obtidas nas disciplinas do curso.

Artigo 4.º

Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares do grau de licenciatura das que constituem habilitação de acesso, fixadas no despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, ou equivalente legal.

Artigo 5.º

Limitações quantitativas

A matrícula e inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar pelo despacho reitoral a que refere o artigo 9.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Artigo 6.º

Critérios de selecção

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso serão seleccionados pela comissão científica do Departamento de Matemática, tendo em consideração os critérios publicitados através do despacho a que se refere o artigo 9.º